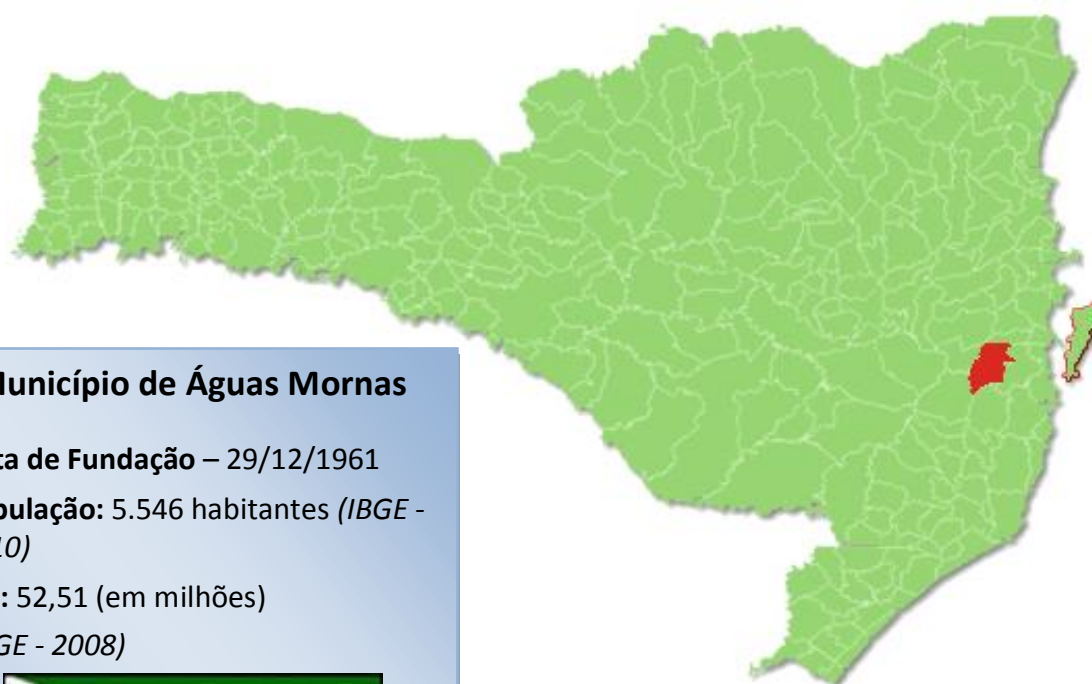


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



Município de Águas Mornas

Data de Fundação – 29/12/1961

População: 5.546 habitantes (IBGE - 2010)

PIB: 52,51 (em milhões)
(IBGE - 2008)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial.....	15
4.2. Análise do resultado financeiro.....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	16
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	19
5.1. Saúde	19
5.2. Ensino.....	21
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	21
5.2.2. FUNDEB.....	22
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	24
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	24
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	26
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	27
6. DO CONTROLE INTERNO	28
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	28
8. INCONSISTÊNCIA CONTÁBIL	30
9. OUTRAS RESTRIÇÕES	30
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010	31
CONCLUSÃO.....	31
ANEXO	34
APÊNDICE 1	35
APÊNDICE 2	39
APÊNDICE 3	40
APÊNDICE 4	40

PROCESSO	PCP 11/00100510
UNIDADE	Município de Águas Mornas
RESPONSÁVEL	Sr. Pedro Francisco Garcia - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
RELATÓRIO N°	4928/2011

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Águas Mornas, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Águas Mornas, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 03/11/2011.

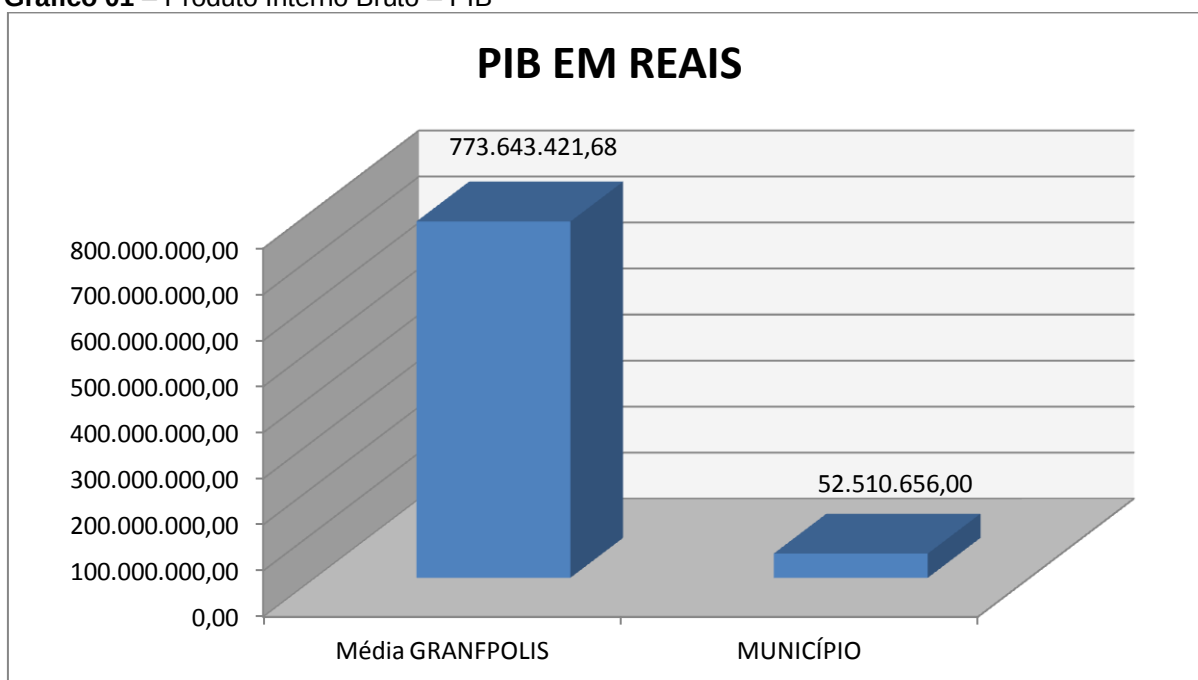
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Águas Mornas começou a ser colonizada em 1847, por colonos alemães que aportaram na Ilha de Nossa Senhora do Desterro. Os 164 imigrantes católicos e evangélicos instalaram-se na Colônia Santa Isabel, na área ocupada hoje pelos municípios de Águas Mornas e de Rancho Queimado, e encontraram grande dificuldade em trabalhar nos solos pouco férteis. Além disso, surtos de malária dizimaram boa parte da população. Apesar das dificuldades, a colonização avançou e a cidade se transformou numa das mais famosas estâncias hidrominerais do mundo - atrás apenas de Vichy e Aux-Les Thermes, na França.

O Município de Águas Mornas tem uma população estimada em 5.546² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,78³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 52.510.656,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 11.617,40, considerando uma população estimada em 2008 de 4.520 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Águas Mornas encontra-se na seguinte situação:

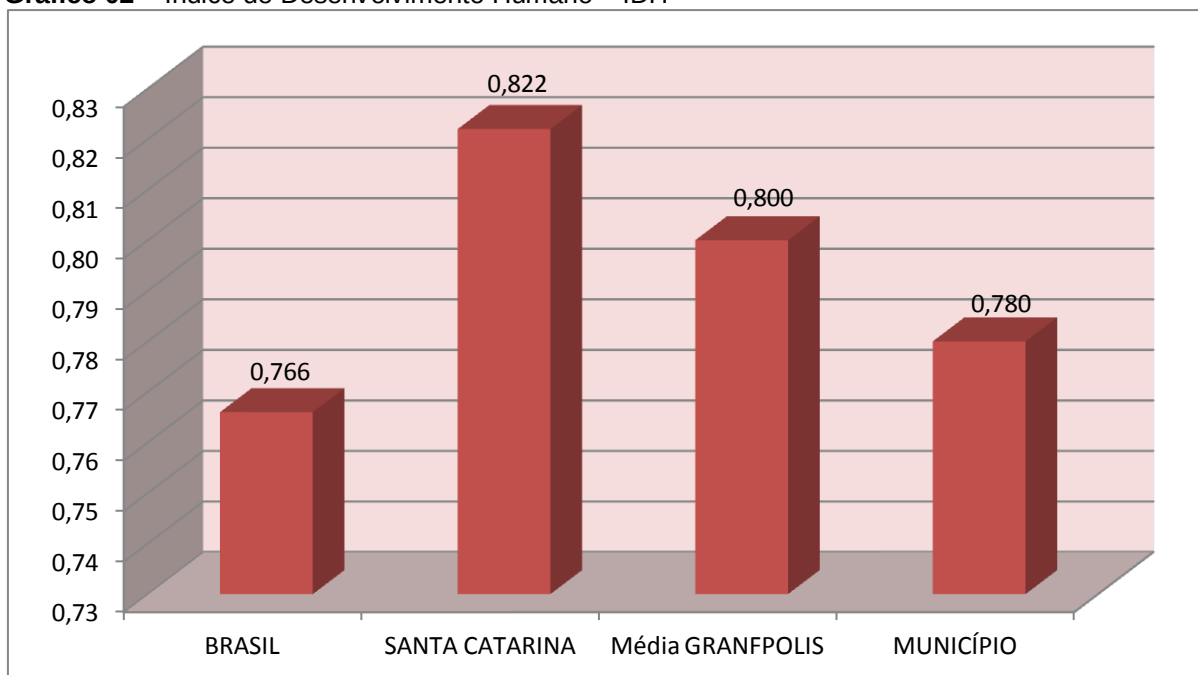
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2010

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	754	21/07/2009		17.272.000,00
LDO	759	15/09/2009	DESPESA FIXADA	17.272.000,00
LOA	763	15/09/2009		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	17.272.000,00	11.921.799,13	69,02
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	18.918.680,90	11.186.090,28	59,13
Superávit de Execução Orçamentária		735.708,85	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Resultado Consolidado	Resultado do RPPS	Resultado s/ RPPS
RECEITA	11.921.799,13	993.713,41	10.928.085,72
DESPESA	11.186.090,28	317.524,33	10.868.565,95
Superávit de Execução Orçamentária	735.708,85	676.189,08	59.519,77

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 735.708,85**, correspondendo a **6,17%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 735.708,85, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 59.519,77 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 676.189,08.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência o município apresentou Superávit de R\$ 59.519,77.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Águas Mornas nos últimos 5 anos:

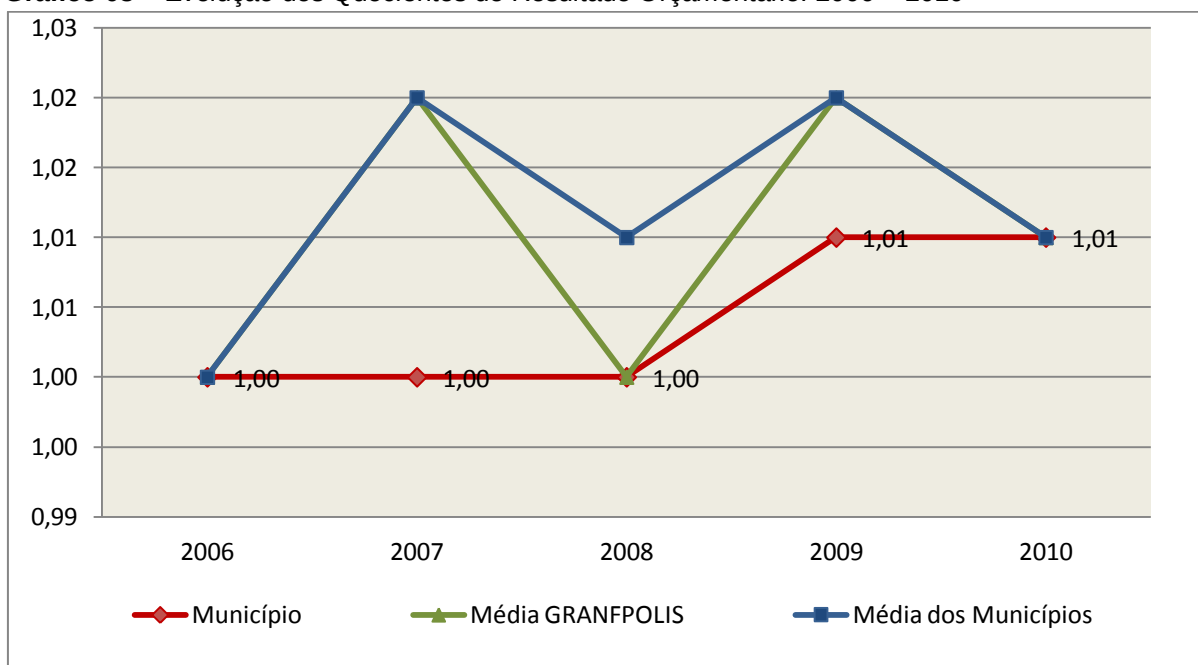
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2006-2010

ITENS / ANO		2006	2007	2008	2009	2010
1	Receita realizada	4.991.207,39	5.917.137,22	7.510.355,81	8.559.955,48	10.928.085,72
2	Despesa executada	4.985.938,06	5.944.040,31	7.535.457,19	8.476.779,69	10.868.565,95
QUOCIENTE		2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,00	1,00	1,00	1,01	1,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 11.921.799,13**, equivalendo a **69,02%** da receita orçada.

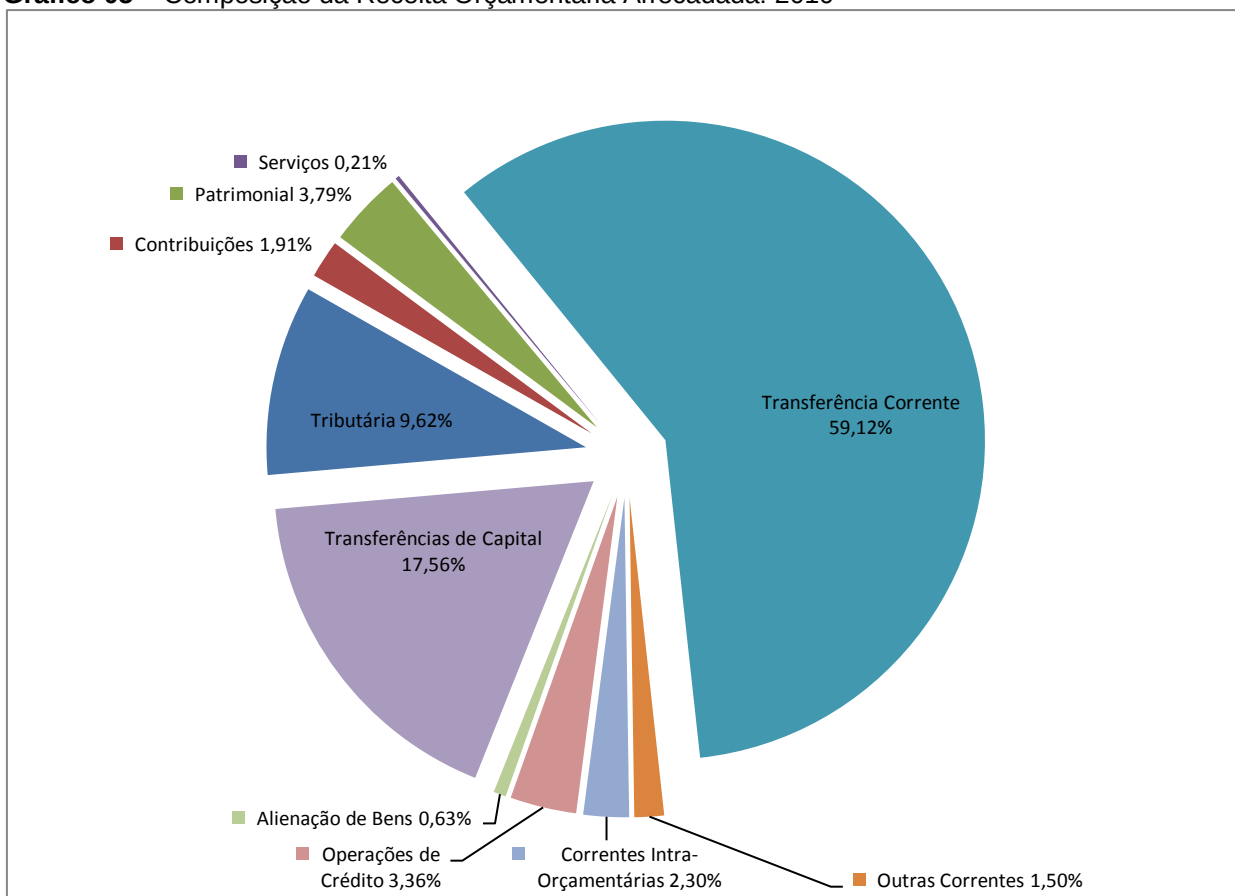
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	901.000,00	1.146.979,31	127,30
Receita de Contribuições	196.000,00	228.262,58	116,46
Receita Patrimonial	338.000,00	451.877,87	133,69
Receita de Serviços	40.000,00	24.681,50	61,70
Transferência Corrente	7.592.000,00	7.048.425,34	92,84
Outras Receitas Correntes	179.000,00	178.570,59	99,76
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	244.000,00	274.068,62	112,32
Operações de Crédito	400.000,00	400.000,00	100,00
Alienação de Bens	70.000,00	75.000,00	107,14
Transferências de Capital	7.312.000,00	2.093.933,32	28,64
TOTAL DA RECEITA	17.272.000,00	11.921.799,13	69,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

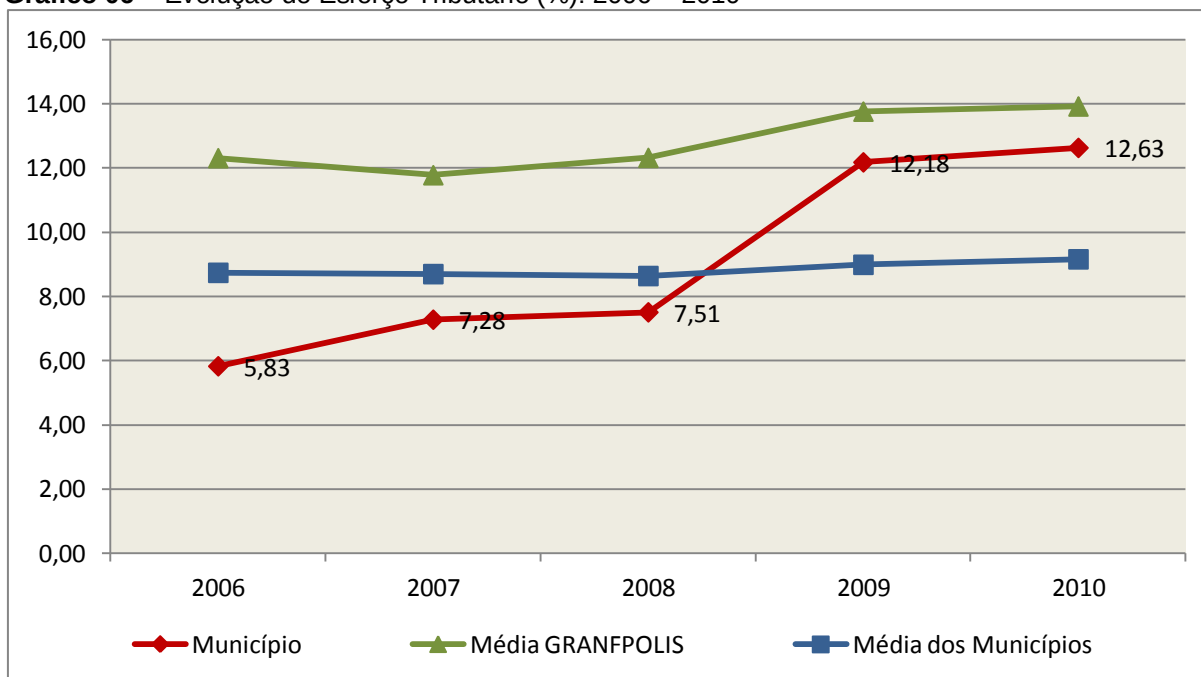


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **59,12%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

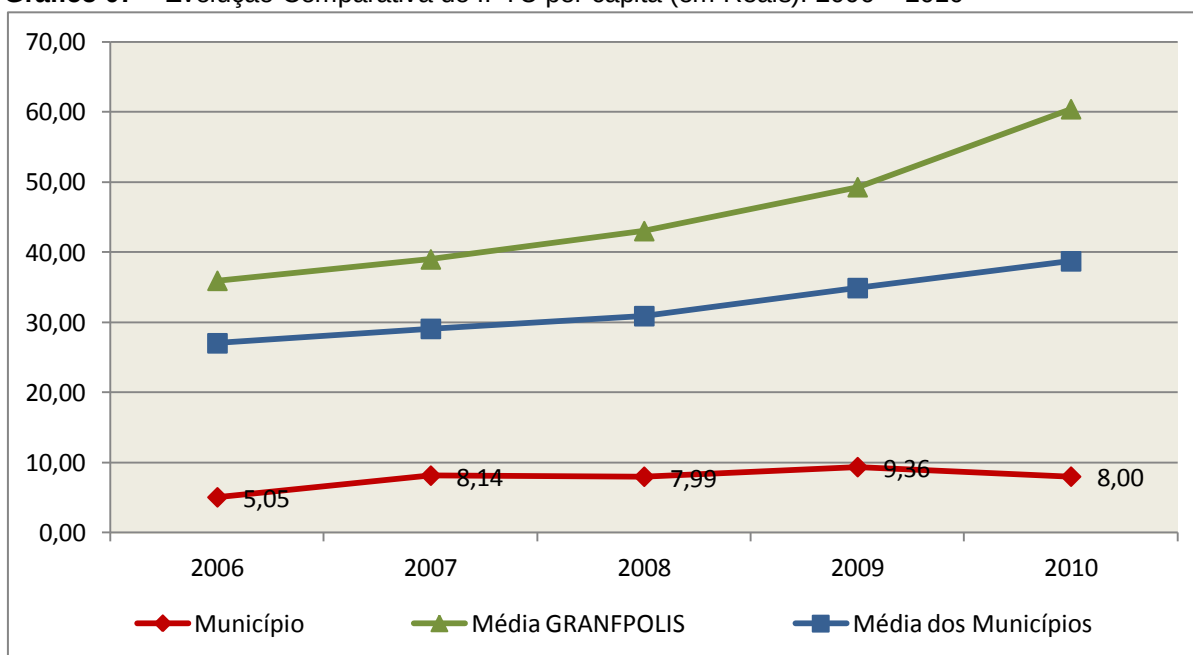


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

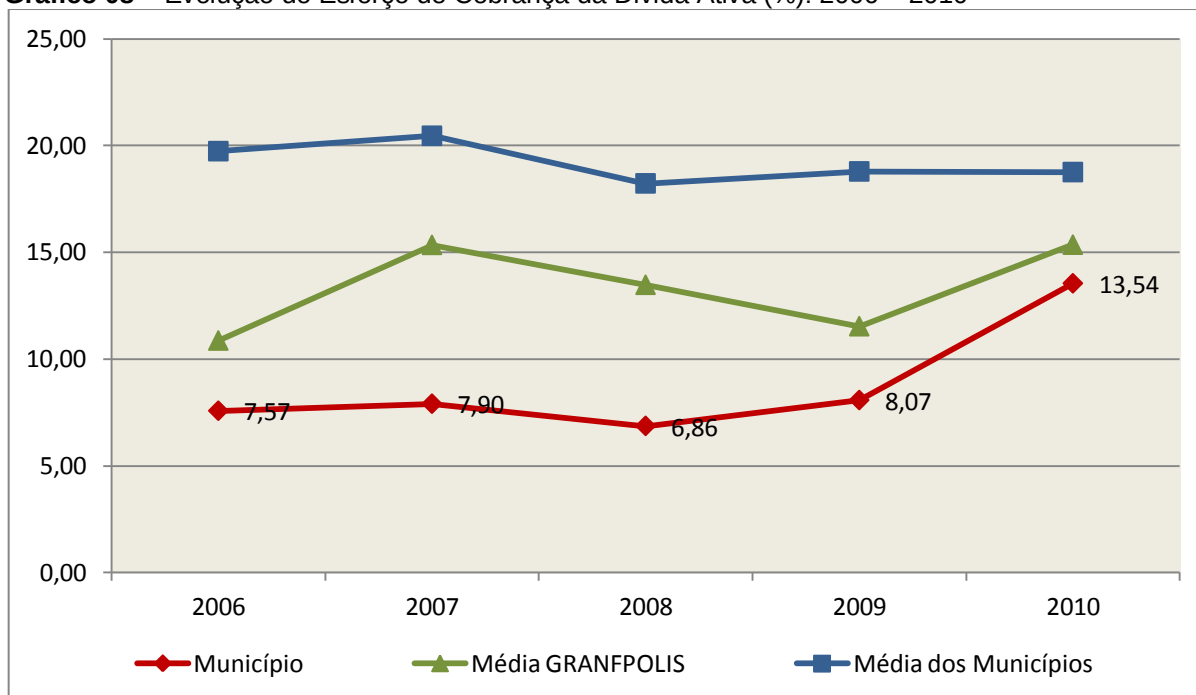
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
1.051.235,85	0,00	108.165,47	0,00	142.385,32	0,00	1.017.016,00

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	442.000,00	307.584,76	69,59
04-Administração	1.183.360,00	953.577,44	80,58
06-Segurança Pública	13.600,00	7.821,00	57,51
08-Assistência Social	457.000,00	257.762,35	56,40

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
09-Previdência Social	270.000,00	290.180,56	107,47
10-Saúde	2.549.776,24	2.541.900,56	99,69
12-Educação	5.971.893,35	2.124.019,56	35,57
15-Urbanismo	2.368.806,97	2.176.366,55	91,88
16-Habitação	200.000,00	-	-
17-Saneamento	1.004.000,00	1.265,50	0,13
18-Gestão Ambiental	4.000,00	1.250,00	31,25
20-Agricultura	562.500,00	485.559,02	86,32
23-Comércio e Serviços	146.434,00	89.390,79	61,05
26-Transporte	1.628.000,00	1.356.191,95	83,30
27-Desporto e Lazer	63.576,32	228.470,78	359,36
28-Encargos Especiais	260.622,73	364.749,46	139,95
99-Reserva de Contingência	531.849,27	-	-
TOTAL DA DESPESA	17.657.418,88	11.186.090,28	63,35

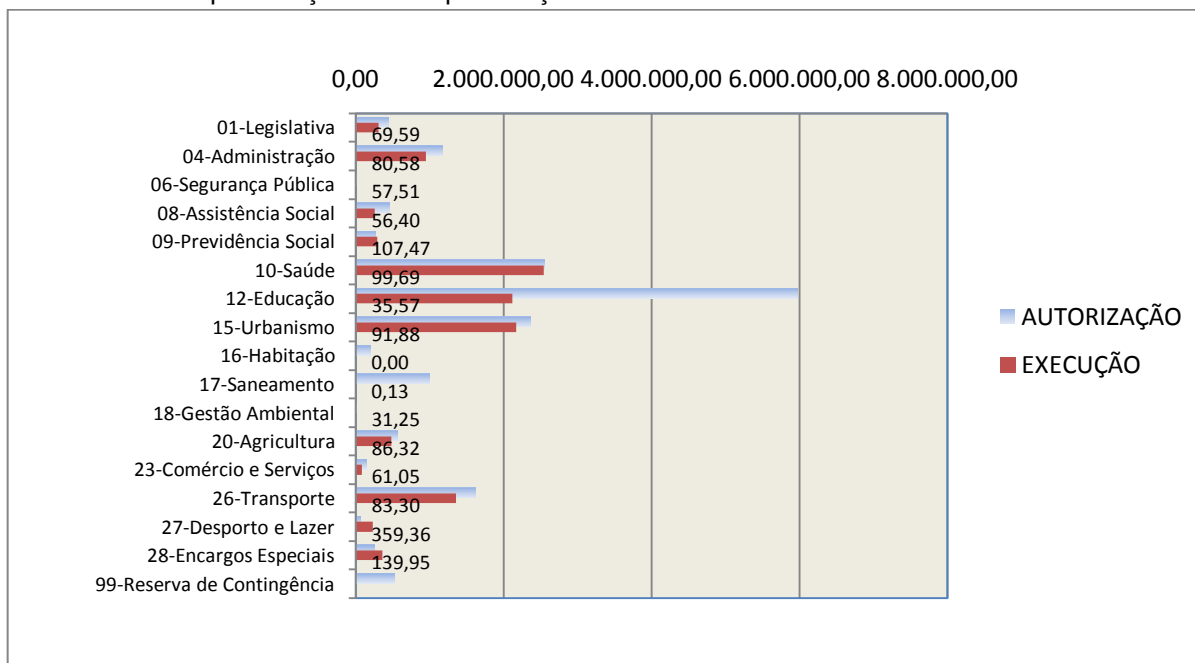
Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, no montante de R\$ 1.261.262,02, entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	146.429,59	165.882,76	164.762,34	304.546,99	307.584,76
04-Administração	649.520,54	725.187,56	839.640,28	968.700,34	953.577,44
06-Segurança Pública	7.234,76	5.401,69	15.263,76	3.935,54	7.821,00
08-Assistência Social	226.290,42	216.659,29	313.998,50	303.027,83	257.762,35
09-Previdência Social	166.076,42	172.144,38	235.585,98	261.408,01	290.180,56
10-Saúde	1.139.789,91	1.255.987,84	1.630.003,88	1.970.369,86	2.541.900,56
12-Educação	1.282.629,33	1.369.574,27	1.720.619,02	1.839.228,55	2.124.019,56
15-Urbanismo	346.534,58	631.234,85	840.872,07	930.970,57	2.176.366,55
17-Saneamento	-	-	3.896,65	-	1.265,50
18-Gestão Ambiental	16.138,64	20.365,86	3.476,60	3.000,00	1.250,00
20-Agricultura	294.419,34	297.693,19	398.640,41	332.000,00	485.559,02
23-Comércio e Serviços	5.371,57	11.330,00	10.800,00	28.932,50	89.390,79
26-Transporte	580.010,91	676.441,20	1.035.359,22	889.923,77	1.356.191,95
27-Desporto e Lazer	77.302,42	145.472,07	258.762,99	622.420,96	228.470,78
28-Encargos Especiais	112.486,44	136.939,32	157.241,76	212.353,74	364.749,46
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	5.050.234,87	6.017.549,46	7.628.923,46	8.670.818,66	11.186.090,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	44.347,04	0,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	820.344,58	10,50
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	140.334,14	1,80
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	75.808,99	0,97
Cota do ICMS	2.111.144,39	27,01
Cota-Parte do IPVA	292.821,37	3,75
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	70.656,53	0,90
Cota-Parte do FPM	4.101.809,18	52,48
Cota do ITR	17.093,24	0,22
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	13.506,48	0,17
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	85.671,36	1,10
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	42.171,50	0,54
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	7.815.708,80	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	10.365.893,41
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.287.096,22
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	131.512,61
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.947.284,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Águas Mornas (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Financeiro	3.543.913,03	4.559.437,41	Financeiro	416.933,68	699.712,32
Disponível	3.542.153,54	4.557.999,05	Depósitos	61.588,36	146.566,78
Caixa	28.197,60	87,59	Consignações	16.179,50	-
Bancos Conta Movimento	243.343,49	486.391,06	Depósitos de Diversas Origens	45.408,86	146.566,78
Bancos Conta Vinculada	456.912,27	559.902,65	Restos a Pagar	355.345,32	553.145,54
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	2.813.700,18	2.661,16	Obrigações a Pagar	355.345,32	553.145,54
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	-	3.508.956,59			
Realizável	1.759,49	1.438,36			
Créditos a Receber	1.759,49	1.438,36			
Permanente	4.189.362,10	5.289.407,78	Permanente	4.500.167,34	5.016.472,01
Dívida Ativa	1.051.235,85	1.017.016,00	Débitos Consolidados	768.937,59	657.359,84
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	146.000,00	139.000,00	Dívidas Renegociadas	80.000,00	395.283,96
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	930.140,68	902.920,83	Obrigações a Pagar	688.937,59	262.075,88
(-) Provisão para Perdas da Dívida Ativa a Longo Prazo	-24.904,83	-24.904,83	Diversos	3.731.229,75	4.359.112,17
Imobilizado	3.138.126,25	4.272.391,78	Provisões Matemáticas Previdenciárias	3.731.229,75	4.359.112,17
Bens Móveis e Imóveis	3.138.126,25	4.272.391,78			
Bens Imóveis	1.252.924,09	1.815.820,46			
Bens Móveis	1.885.202,16	2.456.571,32			
ATIVO REAL	7.733.275,13	9.848.845,19	PASSIVO REAL	4.917.101,02	5.716.184,33
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL	2.816.174,11	4.132.660,86

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
			Ativo Real Líquido	2.816.174,11	4.132.660,86
TOTAL	7.733.275,13	9.848.845,19	TOTAL	7.733.275,13	9.848.845,19

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	3.543.913,03	4.559.437,41	1.015.524,38
Passivo Financeiro	416.933,68	699.712,32	282.778,64
Saldo Patrimonial Financeiro	3.126.979,35	3.859.725,09	732.745,74
Ativo Financeiro do RPPS	2.835.950,32	3.509.066,44	673.116,12
Passivo Financeiro do RPPS	109,85	0,00	-109,85
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS	291.138,88	350.658,65	59.519,77

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 350.658,65** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,67** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 59.519,77** passando de um Superávit de **R\$ 291.138,88** para um Superávit de **R\$ 350.658,65**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 350.658,65**.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

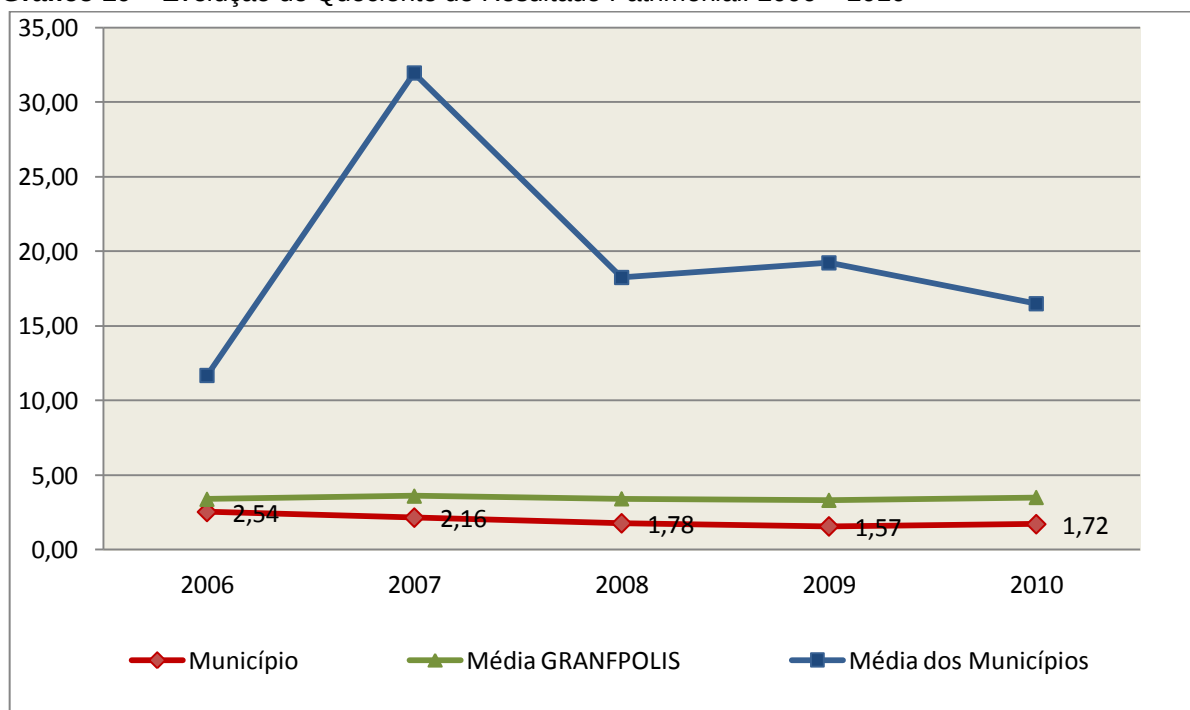
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	5.050.234,87	6.017.549,46	7.628.923,46	8.670.818,66	11.186.090,28
2 Restos a Pagar			196.793,00	355.345,32	553.145,54
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	269.173,76	257.742,03	422.214,70	707.962,71	1.050.370,97
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	0,00	15.471,36	215.669,38	416.823,83	699.712,32
5 Ativo Real	5.352.632,16	5.938.742,17	6.799.103,14	7.733.275,13	9.848.845,19
6 Passivo Real	2.111.089,03	2.745.253,11	3.812.247,75	4.917.101,02	5.716.184,33
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	2,54	2,16	1,78	1,57	1,72
Situação Financeira (3÷4)	0,00	16,66	1,96	1,70	1,50
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,00	0,00	2,58	4,10	4,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



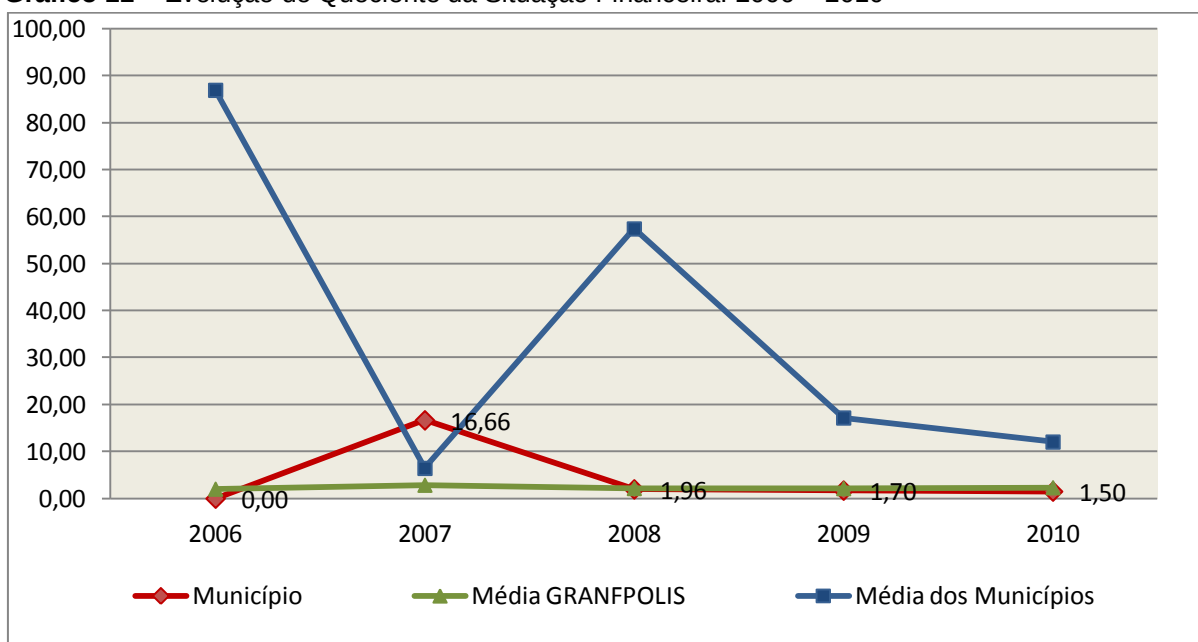
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **1,72** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

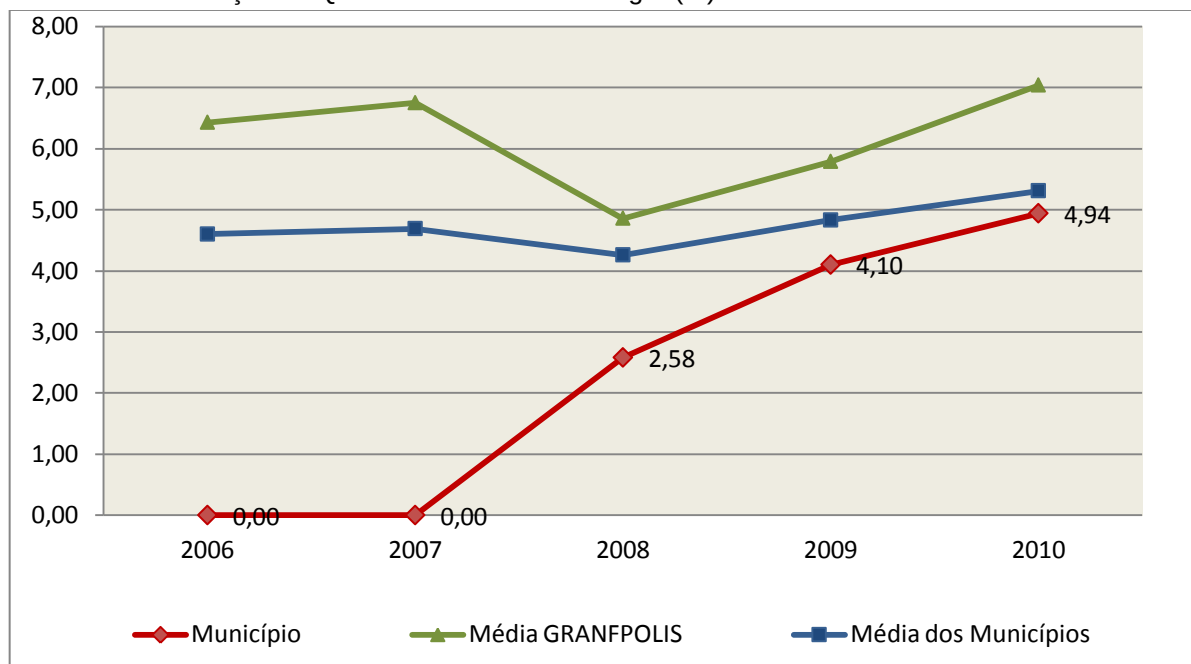
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **1,50** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Águas Mornas é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **4,94%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	7.815.708,80	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.541.900,56	32,52

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Atenção Básica (10.301)	2.449.589,91	31,34
Vigilância Sanitária (10.304)	40.308,12	0,52
Vigilância Epidemiológica (10.305)	52.002,53	0,67
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	861.130,12	11,02
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.680.770,44	21,51
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.172.356,32	15,00
Valor Acima do Limite	508.414,12	6,51

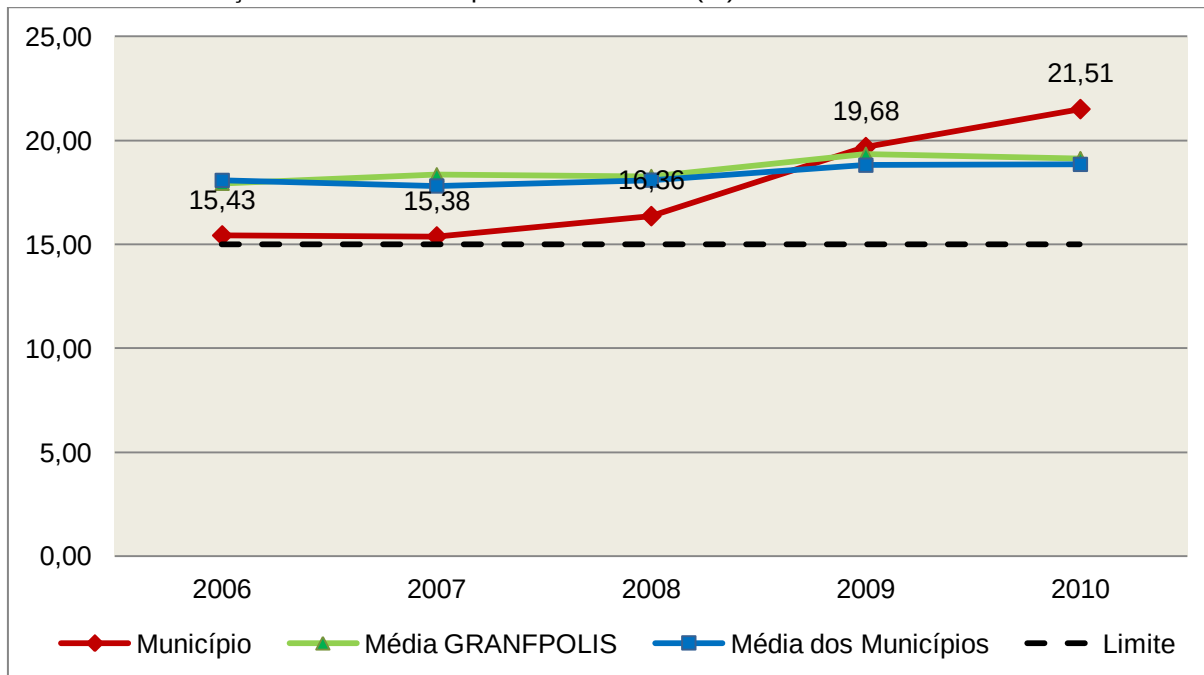
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.680.770,44**, correspondendo a um percentual de **21,51%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

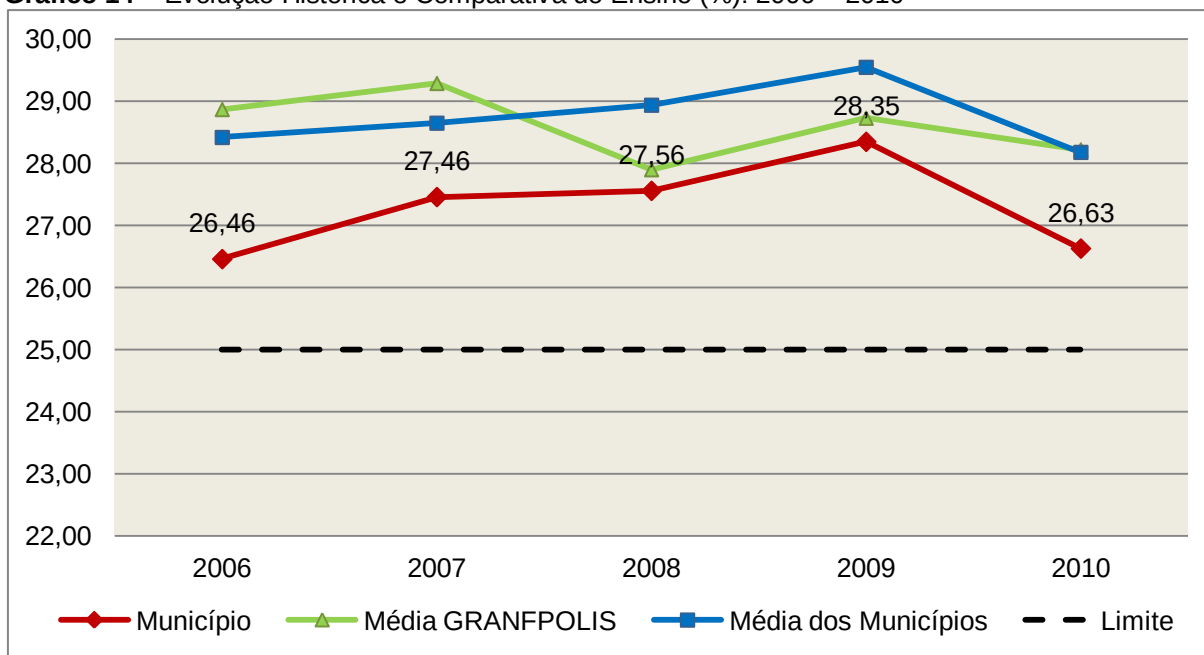
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	7.815.708,80	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	402.480,08	5,15
Educação Infantil (12.365)	402.480,08	5,15
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.645.546,51	21,05
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	1.645.546,51	21,05
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	473.990,07	6,06
(+) Perda com FUNDEB	510.778,62	6,54
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.488,66	0,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.081.326,48	26,63
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.953.927,20	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	127.399,28	1,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.081.326,48** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,63%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 127.399,28**, representando **1,63%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Águas Mornas** em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

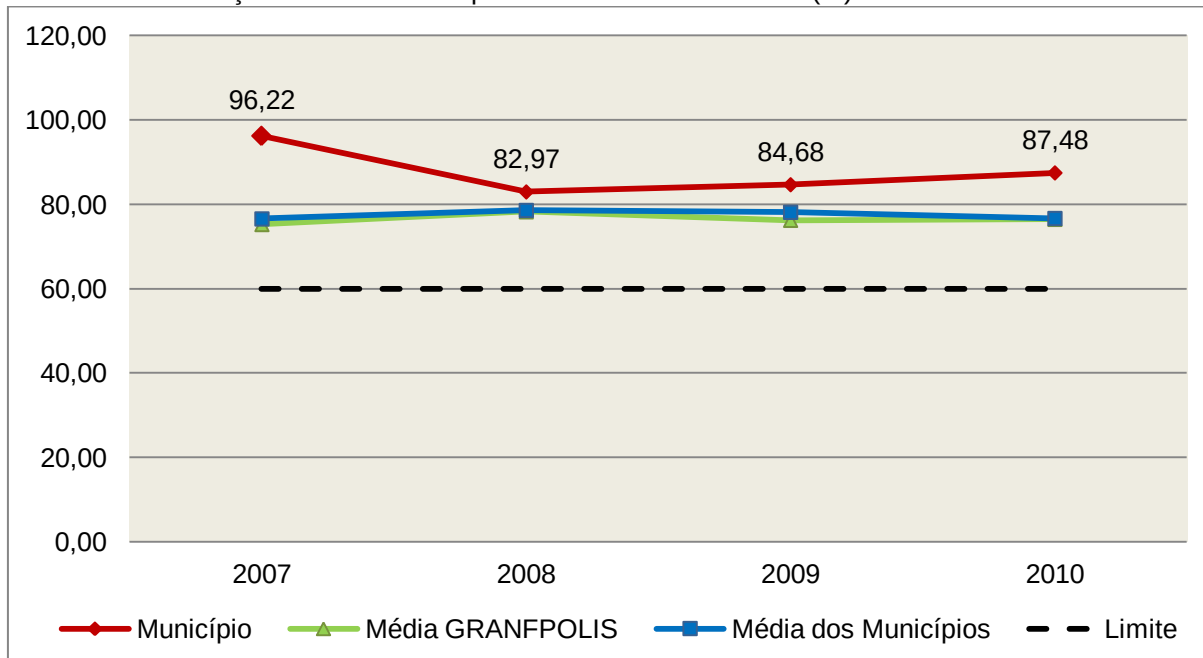
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	776.317,60
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.488,66
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	779.806,26
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	467.883,76
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB, conforme pesquisa realizada no Sistema e-Sfinge (FR = 18) (fls. 545-549)	682.139,94
Valor Acima do Limite	214.256,18

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 682.139,94**, equivalendo a **87,48%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo

60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

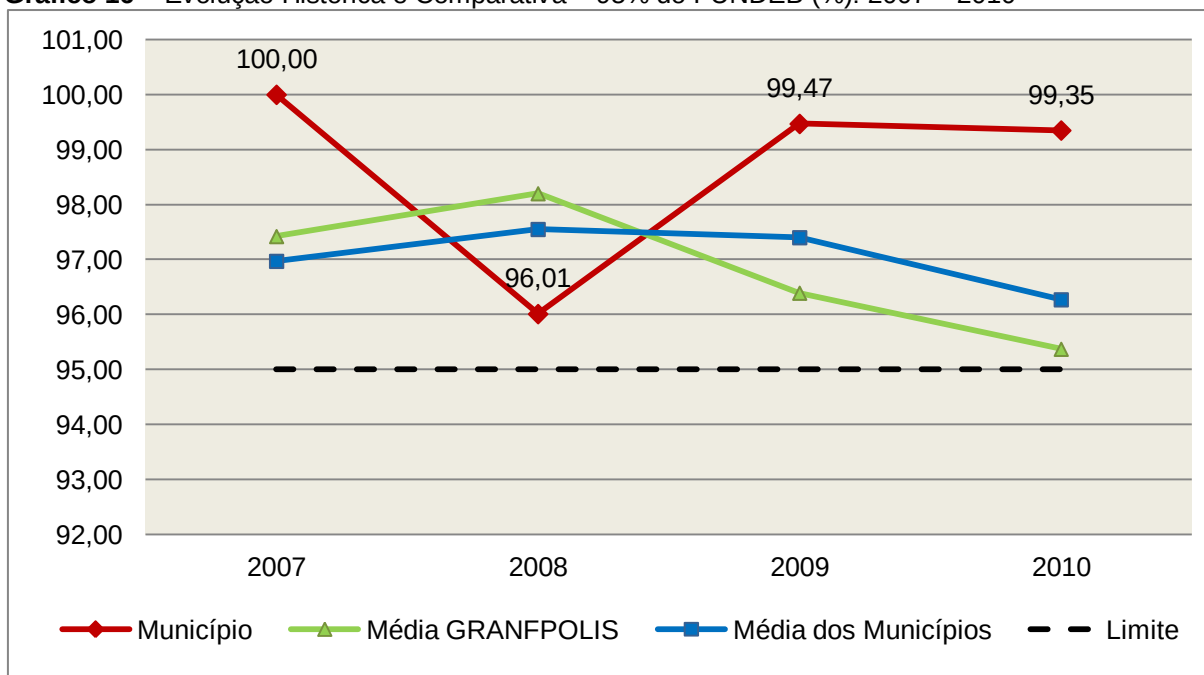
Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	779.806,26
95% dos Recursos do FUNDEB	740.815,95
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira, conforme pesquisa realizada no Sistema e-Sfinge (fls. 551-558)	774.767,17
Valor Acima do Limite	33.951,22

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 774.767,17**, equivalendo a **99,35%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Águas Mornas reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2009 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

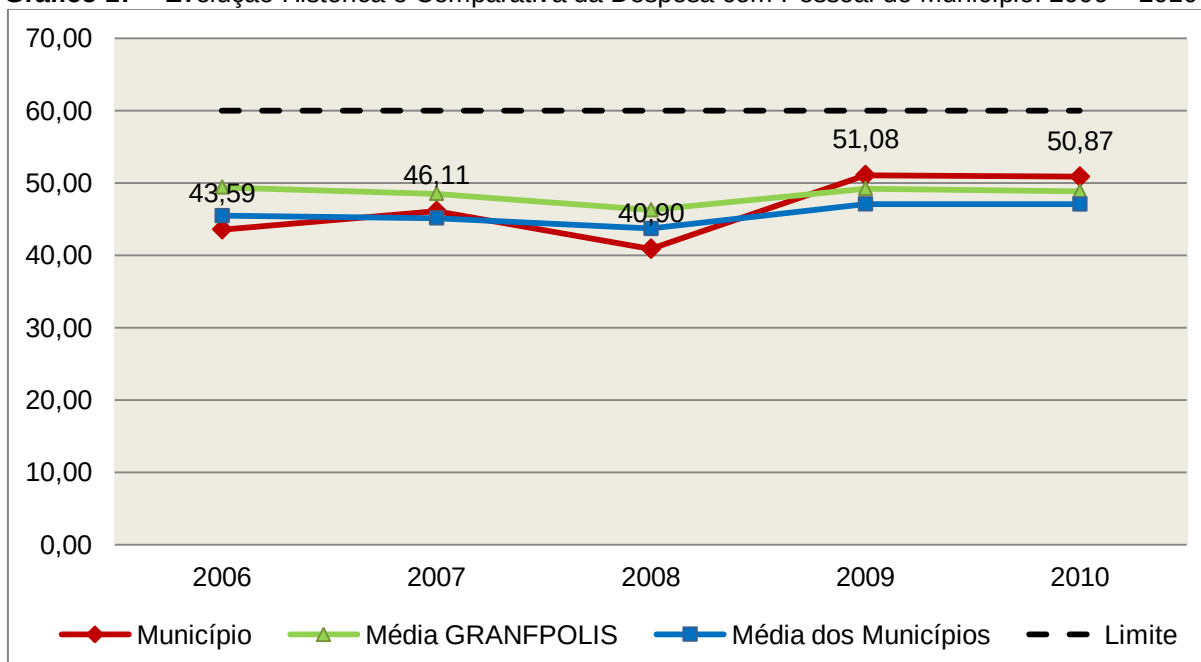
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.947.284,58	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.368.370,75	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.245.456,35	47,45
Pessoal e Encargos	4.245.456,35	47,45
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	306.276,76	3,42
Pessoal e Encargos	306.276,76	3,42
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	4.551.733,11	50,87
Valor Abaixo do Limite (60%)	816.637,64	9,13

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **50,87%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Águas Mornas, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

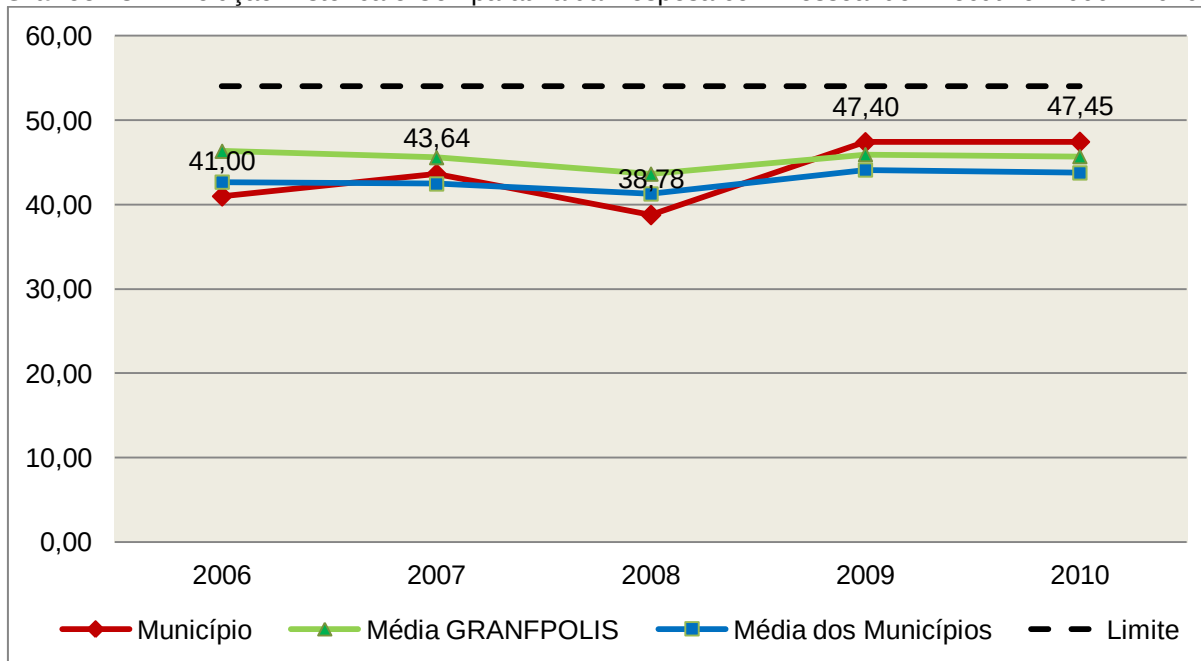
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.947.284,58	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.831.533,67	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.245.456,35	47,45
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.245.456,35	47,45
Valor Abaixo do Limite (54%)	586.077,32	6,55

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,45%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

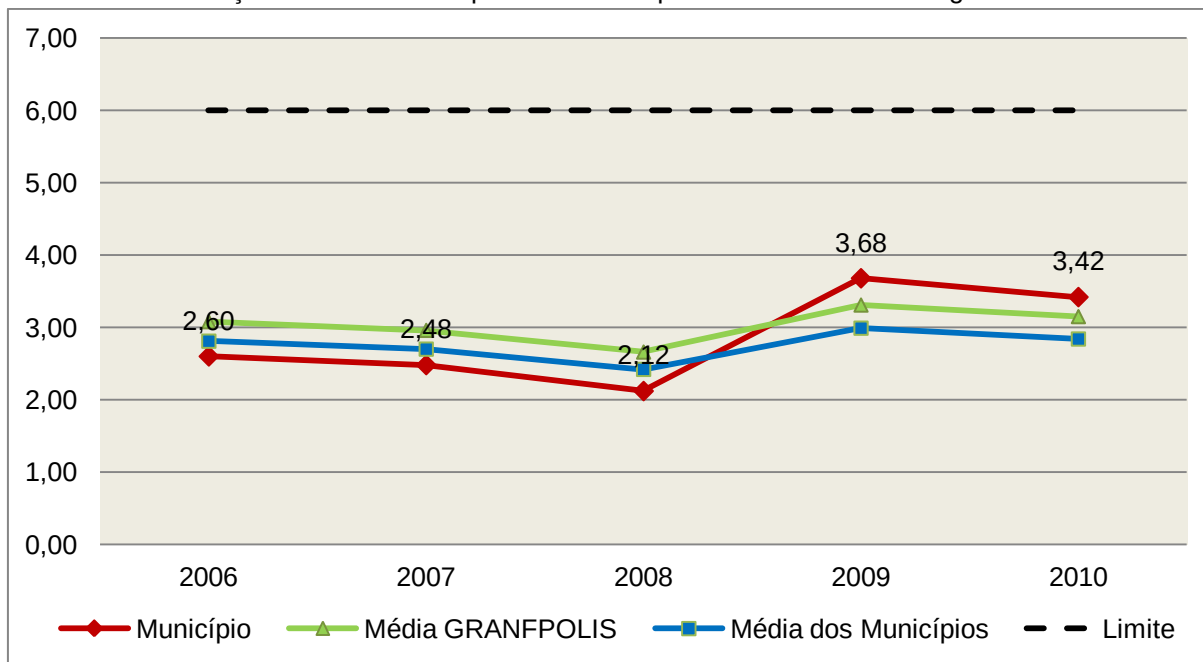
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.947.284,58	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	536.837,07	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	306.276,76	3,42
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	306.276,76	3,42
Valor Abaixo do Limite (6%)	230.560,31	2,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,42%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Águas Mornas, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	647/2003, de 08/12/2003					
RESPONSÁVEL	Vânia Thiesen de Mattos		ATO DE NOMEAÇÃO		Portaria 37, de 11/03/2010	
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	27/04/2010	07/06/2010	02/08/2010	18/10/2010	29/11/2010	-

As restrições oriundas do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontram-se anotadas no Capítulo 9, deste Relatório.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de

fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Águas Mornas, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no montante de R\$ 39.106,63, representa 0,36% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 10.869.521,29).

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 501 a 529 dos autos), verifica-se que:

1) O Decreto nº 49/2009, de 31/07/2009, nomeou os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estando o referido documento acostado aos autos, à página 526.

2) Verificou-se a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Constatou-se a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração total dos Conselheiros Tutelares, no montante de R\$ 38.361,00 (fls. 565-566), representa 98,09% da despesa total do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, sendo que a mesma está sendo paga com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

8. INCONSISTÊNCIA CONTÁBIL

- 8.1. Divergência, no valor de **R\$ 1.261.262,02**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 18.918.680,90) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 17.657.418,88), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 2 e 6).

9. OUTRAS RESTRIÇÕES

- 9.1. Ausência na remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 6º bimestre, em descumprimento aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.
- 9.2. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º e 4º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

9.3. Remanejamento de recursos de um órgão para outro, conforme Decreto nº 79, de 20/12/2010 (fl. 559-560), no valor de R\$ 5.104,00, sem prévia autorização legislativa, violando o disposto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI (Apêndice 3).

9.4. Abertura de Créditos Adicionais Especiais, por meio dos decretos nºs 5, 9 e 26, nos valores de R\$ 11.000,00, R\$ 19.100,00 e R\$ 1.440,00, respectivamente (fls. 561-563), sem Lei Autorizativa Específica, em desacordo com o disposto no art. 167, inciso V da Constituição Federal e art. 42, da Lei nº 4.320/64 (Apêndice 4).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 59.519,77
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 350.658,65
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	21,51%
4.2) Ensino	25,00%	26,63%
4.3) FUNDEB	60,00%	87,48%
	95,00%	99,35%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	50,87%
b) Poder Executivo	54,00%	47,45%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,42%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos

de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Águas Mornas**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

1. RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

- 1.1. Remanejamento de recursos de um órgão para outro, conforme Decreto nº 79, de 20/12/2010, no valor de R\$ 5.104,00, sem prévia autorização legislativa, violando o disposto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI (Apêndice 3);
- 1.2. Abertura de Créditos Adicionais Especiais, por meio dos decretos nº^{os} 5, 9 e 26, nos valores de R\$ 11.000,00, R\$ 19.100,00 e R\$ 1.440,00, respectivamente, sem Lei Autorizativa Específica, em desacordo com o disposto no art. 167, inciso V da Constituição Federal e art. 42, da Lei nº 4.320/64 (Apêndice 4).

2. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 2.1. Divergência, no valor de **R\$ 1.261.262,02**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 18.918.680,90) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 17.657.418,88), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64.
- 2.2. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º e 4º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.
- 2.3. Ausência na remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 6º bimestre, em descumprimento aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** a adoção de providências com vistas à correção da deficiência de natureza contábil constante do Capítulo 8, deste Relatório;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 03/11/2011.

ANDREA YUMI IÇO
Auditora Fiscal de Controle Externo

SÉRGIO RICARDO MACIEL
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo.

Em 03/11/2011.

SONIA ENDLER
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme pesquisa realizada no Sistema e-Sfinge e elencada a seguir: (fls. 531-534)	
Transf. Convênios Saúde (FR = 23) – R\$ 2.370,20	
Transf. Convênios outros (FR = 24) – R\$ 396.000,00	
Outros recursos do FNS (FR = 71) – R\$ 450.662,21	
Outras receitas não primárias (FR = 93) – R\$ 12.097,71	
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	861.130,12

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil, conforme pesquisa realizada no Sistema e-Sfinge e elencada a seguir: (fls. 537/539)	
Transf. Convênios outros (FR = 24) – R\$ 75.000,00	
PDDE (FR = 59) – R\$ 648,00	
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil, conforme pesquisa realizada no Sistema e-Sfinge e demonstrada no Apêndice 1, deste Relatório	
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental, conforme pesquisa realizada no Sistema e-Sfinge e elencada a seguir: (fls. 534-541)	
Outras receitas não primárias (FR = 93) – R\$ 17.609,21	
Transf. Convênios Educação (FR = 22) – R\$ 203.753,77	
Salário educação (FR = 58) – R\$ 58.183,94	
PDDE (FR = 59) – R\$ 8.846,30	
PNATE (FR = 61) – R\$ 58.632,59	
Total das deduções das despesas com Educação Básica	473.990,07

APÊNDICE 1

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	Histórico
1	960	03/03/2010	AÇOUGUE BROERING LTDA. - ME	5/2010	808,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (40 KG DE CARNE MOÍDA, 08 KG DE FÍGADO BOVINO E OUTROS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL BEIJA-FLOR, NESTE MUNICÍPIO.
1	2268	18/05/2010	AÇOUGUE BROERING LTDA. - ME	5/2010	147,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (15 KG DE CARNE BOVINA BIFE) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 152/2010)
1	3120	06/08/2010	AÇOUGUE BROERING LTDA. - ME	5/2010	161,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (17 KG DE CARNE BOVINA) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO SETOR DE ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.
1	3053	30/07/2010	AÇOUGUE BROERING LTDA. - ME	5/2010	1.026,00	PELA DESPESA EMPENHADA DEVIDO ANULAÇÃO DO EMPENHO 2839, POR TER SIDO EMPENHADO COM CREDOR INDEVIDO, REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (09 KG DE CARNE MOÍDA, 10 KG DE CARNE EM BIFE E OUTROS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO SETOR DE ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.
1	3411	10/09/2010	AÇOUGUE BROERING LTDA. - ME	30/2010	1.062,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (10 KG DE FÍGADO BOVINO, 60 KG DE CARNE BOVINA MOÍDA E OUTROS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO SETOR DE ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.
1	3862	04/11/2010	AÇOUGUE BROERING LTDA. - ME	30/2010	962,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (10 KG DE CARNE BOVINA INTEIRA (LOMBO), 10 KG DE FÍGADO BOVINO E OUTROS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL BEIJA-FLOR, NESTE MUNICÍPIO.
1	1383	30/03/2010	JEAN MARCOS VELOSO ME		143,51	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (09 PACOTES DE PIRULITOS, 07 PACOTES DE BALAS E OUTROS) PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DA CRECHE MUNICIPAL BEIJA-FLOR, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA.
1	3413	10/09/2010	MINI MERCADO MORNÃO LTDA. - ME	30/2010	214,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (15 PACOTES DE MASSA CABELO DE ANJO, 03 PACOTES DE COLORAU E OUTROS) PARA

						COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO SETOR DE ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.
1	1581	12/04/2010	OSVANIR MARIA SENS ABREU - ME	5/2010	489,64	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (04 KG DE BETERRABA, 20 KG BANANA BRANCA E OUTROS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL BEIJA-FLORE, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO. Afs. 10706/10707/10708
1	1084	12/03/2010	OSVANIR MARIA SENS ABREU - ME	5/2010	4.752,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (120 KG DE ARROZ PARBOILIZADO, 650 LITROS DE LEITE E OUTROS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL BEIJA-FLORE, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.
1	2447	31/05/2010	OSVANIR MARIA SENS ABREU - ME	5/2010	219,70	PELA DESPESA REEMPENHADA DEVIDO ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 2237/10, POR TER SIDO EMPENHADO O ELEMENTO DE DESPESA INDEVIDO, REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (12 PACOTES DE PÃO DE MILHO, 16 PÃES DE FORMA E OUTROS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL BEIJA-FLORE DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 122/2010)
1	2446	31/05/2010	OSVANIR MARIA SENS ABREU - ME	5/2010	236,54	PELA DESPESA REEMPENHADA DEVIDO ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 2236/10, POR TER SIDO EMPENHADO O ELEMENTO DE DESPESA INDEVIDO, REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (04 ABACAXIS, 04 ALFACES E OUTROS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL BEIJA-FLORE DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 121/2010)
1	2729	30/06/2010	OSVANIR MARIA SENS ABREU - ME	5/2010	3.978,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (120 KG DE ARROZ, 60 PACOTES DE BOLACHA E OUTROS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO SETOR DE ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO. Afs 366/2010 E 367/2010
1	3119	06/08/2010	OSVANIR MARIA SENS ABREU - ME	5/2010	40,97	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (02 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 02 UNID. DE REPOLHO E OUTROS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO SETOR DE ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.
1	2913	13/07/2010	OSVANIR MARIA SENS ABREU - ME	5/2010	324,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (26 KG DE AÇÚCAR, 14 KG DE ARROZ E OUTROS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO SETOR DE ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.
1	3172	12/08/2010	OSVANIR MARIA SENS ABREU - ME	5/2010	759,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (25 PACOTES DE PÃO DE FORMA, 06 KG DE AIPIM E OUTROS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO SETOR DE ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 5/2010-CV)

1	3171	12/08/2010	OSVANIR MARIA SENS ABREU - ME	5/2010	924,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (20 KG DE AÇÚCAR REFINADO, 10 LATAS DE ÓLEO REFINADO DE SOJA E OUTROS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO SETOR DE ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 5/2010-CV)
1	3412	10/09/2010	OSVANIR MARIA SENS ABREU - ME	30/2010	4.382,37	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (40 KG DE AÇÚCAR REFINADO, 48 KG DE BANANA BRANCA E OUTROS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO SETOR DE ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.
1	3863	04/11/2010	OSVANIR MARIA SENS ABREU - ME	30/2010	3.231,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (30 KG DE AÇÚCAR REFINADO, 50 KG DE ARROZ E OUTROS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL BEIJA-FLOR, NESTE MUNICÍPIO.

Total VI. Empenho (R\$): 23.864,86

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
0	393	29/01/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO/2010.
0	697	24/02/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO/2010.
49	712	24/02/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	160,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO/2010.
49	394	29/01/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO/2010.
0	1471	31/03/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2010.
0	1875	30/04/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2010.
49	1472	31/03/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	354,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2010.

49	1876	30/04/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2010.
52	1473	31/03/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	45,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2010.
0	2435	31/05/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2010.
0	2717	29/06/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2010.
49	2718	29/06/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	283,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2010.
49	2434	31/05/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	388,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2010.
0	3015	30/07/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2010.
0	3347	31/08/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO/2010.
49	3016	30/07/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	283,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2010.
49	3346	31/08/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	283,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO/2010.
0	3600	30/09/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO/2010.
0	3809	29/10/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO/2010.
49	3599	30/09/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	283,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO/2010.
49	3810	29/10/2010	APAE DE AGUAS	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS,

			MORNAS		CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO/2010.
0	4160	20/12/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	4.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2010.
49	4161	20/12/2010	APAE DE AGUAS MORNAS	167,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 685/2006, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2010.

Total VI. Empenho (R\$): 27.451,40

Total Geral : R\$ 51.316,26 (R\$ 27.451,40 + R\$ 23.864,86)

APÊNDICE 2

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (fl. 564 dos autos)	1.550,43
(-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	1.550,43
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

APÊNDICE 3

Decreto emitido para abertura de crédito suplementar, sem autorização em Lei específica, conforme restrição anotada no item 9.3, deste Relatório:

Decreto (*) nº	Data	Valor da Suplementação (R\$)	Valor Irregular (R\$)	Fls. Autos
79	20/12/2010	41.059,00	5.104,00	559-560
Total		41.059,00	5.104,00	559-560

(*) refere-se a remanejamento de recursos

APÊNDICE 4

Relação dos decretos emitidos para abertura de créditos especiais, sem autorização em Lei específica, conforme restrição anotada no item 9.4, deste Relatório:

Decreto nº	Data	Valor (R\$)	Fls. Autos
5	22/01/2010	11.000,00	561
9	24/02/2010	19.100,00	562
26	30/03/2010	1.440,00	563
Total		31.540,00	-